



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Pitimbu
 Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 16 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 892

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
 Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
 (Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 182/2025 de 15/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 622 de 26/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$195.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER		
2518 - MANUT.ATIVID.DA SEC.DE ESPORTES,JUVENTUDE E LAZER		
27.812.2028.2518.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2518) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (2260) R\$	20.000,00
2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2544 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO(F.M.S.)		
10.302.2048.2544.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.302.2048.2544.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2544) R\$	65.000,00
2593 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ATENÇ		
10.301.2042.2593.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.301.2042.2593.3390300000.621	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.301.2042.2593.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2593) R\$	75.000,00
	Valor Total do Órgão (2270) R\$	140.000,00
2280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUM		
2570 - MANUT.ATIV.PROG.DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-CRAS		
8.244.2052.2570.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2570) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (2280) R\$	5.000,00
2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA		
2615 - DISTRIB.DE CESTAS DE MILHO, AOS PESCADORES FESTEJO		
11.692.2025.2615.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2615) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (2310) R\$	20.000,00
2350 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA		
2632 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CI		
6.181.2051.2632.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2632) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (2350) R\$	10.000,00
	Valor Total R\$	195.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$195.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2230 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
2548 - LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS		
28.843.0.2548.3190910000.544	SENTENÇAS JUDICIAIS	195.000,00
	Valor Total da Ação (2548) R\$	195.000,00
	Valor Total do Órgão (2230) R\$	195.000,00
	Valor Total R\$	195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

PITIMBU, 15/07/2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Gestor



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 16 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO N° 892

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0308/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a partir de 17 de julho de 2025, a licença sem vencimentos concedida à servidora Sheila Paulo Santos da Silva, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.844-70, Matrícula n.º 0000706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 16 de julho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----